

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS- TELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2021.

No dia catorze de Junho de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal por videoconferência, em cumprimento do previsto no artigo 2.º, da Lei n.º 1-A/2021, de 15 de Janeiro - Alarga até 30 de Junho de 2021 o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, alterando a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março, que aprova medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus “SARS-CoV-2”, sob a presidência de Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Paula de Melo Alves, José Manuel Moreira de Carvalho, José Duarte de Sousa e Rocha e Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira.

O Vereador Mauro Lopes da Silva Mendes faltou com motivo justificado.

Secretariou a reunião o Técnico Superior, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram 15:05h quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, informando que será enviada aos Vereadores do PSD uma informação da “DOMA – Divisão de Obras Municipais e Ambiente” na qual se esclarece a prorrogação do prazo da empreitada de requalificação da Ponte das Travessas, em Real. Informou que foi aprovado o despacho relativo ao acordo a celebrar com o “IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional” relativo ao aluguer do espaço provisório que vai alojar as empresas afectadas pelo

incêndio ocorrido no “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas”.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

A Vereadora Paula Melo usou da palavra para dar nota da realização em Castelo de Paiva do evento “A clássica”. Disse que se trata de um passeio de bicicletas clássicas que decorre em algumas cidades europeias, que trouxe ao concelho algumas dezenas de participantes que proporcionaram movimento ao comércio local, esperando que este evento se repita no concelho durante muitos anos.

Informou que a vacinação no concelho (vírus SARS-COV-2) tem corrido muito bem, tendo felicitado o trabalho inexcedível realizado pelos profissionais de saúde do concelho. Referiu que estão a ser vacinadas as pessoas com 40 ou mais anos, e que a vacinação das pessoas com 30 ou mais anos poderá avançar no próximo mês de Julho.

O Vereador José Rocha usou da palavra para justificar a falta do Vereador Mauro Mendes por motivos profissionais.

Solicitou um esclarecimento sobre o que se passa no campo de futebol sito no lugar do Gilde, em Real. Disse que há mais de um ano que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Real têm conhecimento da intenção de um privado em se apropriar daquele terreno, tendo perguntado o que é que ambas as entidades pretendem fazer para reclamar o terreno como propriedade pública e para preservar este património.

Lamentou que a discussão do ponto relativo ao processo “Huila” tenha decorrido numa reunião de Câmara à porta fechada. Disse que subscrevia o comunicado que foi publicado pela Câmara Municipal, tendo solicitado um ponto de situação do processo, designadamente, a responsabilização de quem não procedeu em conformidade com as suas obrigações.

Solicitou um ponto de situação dos concursos de admissão de pessoal: para quando é que está prevista a sua conclusão, e se o processo se está a arrastar para depois das eleições autárquicas.

h. 02
- 8.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra dizer que todas as iniciativa, como é o caso de “A clássica”, que podem trazer pessoas ao concelho são positivas, mas que terão de ser organizadas outras iniciativas que sejam duradouras e não temporárias.

Saudou a forma como a vacinação está a decorrer no concelho, muito à custa do trabalho realizado pelos profissionais de saúde do concelho.

Sobre o acordo a celebrar com o “IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional” lamentou, apesar de não ser responsabilidade do Município, a falta de celeridade na tramitação do processo, esperando que essa tramitação seja mais célere a partir de agora.

Saudou os alunos do ensino superior que foram agraciados no passado Sábado com uma bolsa de estudo, tendo lamentado que os Vereadores do PSD não tenham sido convidados para a cerimónia.

Solicitou um ponto de situação relativo à criação de uma segunda equipa de “EIP – Equipa de Intervenção Permanente” no concelho.

Solicitou também um ponto de situação relativo à empreitada de requalificação da EB1 de Oliveira do Arda, que foi suspensa pelo facto de ter sido encontrado amianto na sua estrutura.

Sobre a informação da “DOMA – Divisão de Obras Municipais e Ambiente” relativa à prorrogação do prazo da empreitada de requalificação da Ponte das Travessas, em Real, disse que espera que o documento justifique o motivo pelo qual a obra esteve suspensa durante 42 dias, e porque é que o órgão executivo não teve conhecimento dessa suspensão. Pediu que os serviços municipais competentes assegurem junto de empreiteiro todas as condições de higiene e segurança no trabalho na obra.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o documento será complementado com a justificação da suspensão, sendo que achava que teve a ver com alguns esclarecimentos que tinham de ser prestados entre a equipa projectista, o empreiteiro e a fiscalização. Disse que o executivo em permanência não é indiferente ao desagrado dos munícipes, tendo pedido desculpa pelo atraso da obra, mas infelizmente nem todos os empreiteiros têm capacidade para executar as obras dentro do prazo estabe-

lecidio, pelo que os serviços municipais serão implacáveis no cumprimento dos prazos e na eventual aplicação das multas previstas no “CCP – Código dos Contratos Públicos”.

Concluiu este assunto, referindo que os serviços municipais irão reforçar a exigência de medidas de higiene e segurança junto do empreiteiro.

Informou que a empreitada de requalificação da EBI Oliveira do Arda vai ser retomada no decurso desta semana. Disse que os serviços municipais vão avaliar a necessidade da realização de trabalhos adicionais.

Sobre a constituição de uma segunda equipa de “EIP – Equipa de Intervenção Permanente”, esclareceu que o protocolo está na Secretaria de Estado e na “ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil” para ser validado e para posterior submissão ao órgão executivo para aprovação.

Quanto à cerimónia de entrega das bolsas de estudo aos alunos do ensino superior, explicou que teve de obedecer às restrições impostas no âmbito da pandemia causada pelo vírus “SARS-COV-2”, ou seja, foi uma cerimónia muito simples de entrega dos respectivos cheques.

Concordou com a opinião manifestada pela Vereadora Vanessa Pereira de que o processo relativo à assinatura do protocolo com o “IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional” tem sido longo e demorado devido à pesada máquina do Estado, o que se lamenta profundamente e causa revolta às pessoas envolvidas.

Informou que estão a ser analisadas as candidaturas que algumas empresas apresentaram ao “Sistema de Incentivos à Produção Nacional”, estando a sua análise a decorrer no âmbito da “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa”, esperando o processo esteja concluído a curto prazo.

Em relação ao campo de jogos e área de lazer no lugar do Gilde, em Real, disse que o executivo em permanência esteve sempre a acompanhar o processo.

Explicou que a Câmara Municipal não possuía um documento que justificasse a titularidade do terreno em nome da Junta de Freguesia, havia

testemunhos de que esse campo tinha sido doado àquela entidade, pelo que num primeiro momento foram negociando com a família que se intitula proprietária do terreno sem que, entretanto, se tivesse chegado a qualquer acordo.

Informou que na semana passada a Câmara Municipal foi informada pela Junta de Freguesia de que existem documentos, designadamente, actas da Assembleia de Freguesia que validam e confirmam essa doação.

Esclareceu que sempre foi dito ao proprietário que não deveria avançar com nenhum acto de demolição, porque parte do terreno é da Junta da Freguesia e parte do Município, mas que hoje de manhã essa família entrou no terreno e tentou demolir as infraestruturas ali existentes.

Informou que a Junta de Freguesia avançou com o embargo junto das autoridades competentes, tem efeitos durante cinco dias, e sendo a Junta de Freguesia a detentora desse terreno, terá de avançar com uma acção em tribunal (esse compromisso já existe) de forma a clarificar esta questão.

Referiu que se não houver uma decisão favorável do tribunal em relação à Junta de Freguesia, que a Câmara Municipal vai avançar com uma acção de expropriação do terreno.

Concluiu este assunto, referindo que a Câmara Municipal está a acompanhar este dossier, deixando a Junta de Freguesia de Real fazer o seu trabalho.

Sobre o processo “Huila”, disse que a comunicação à população foi feita e bem feita.

Referiu que o Supremo Tribunal Administrativo ao não aceitar a contestação fora de prazo criou ao Município uma situação muito complicada. Informou que o gabinete jurídico já avançou com o processo de averiguações que é necessário desenvolver, a mandatária do Município vai ser ouvida, e que esse processo irá seguir as suas etapas no sentido de se apurar as devidas responsabilidades.

Quanto aos concursos de admissão de pessoal em curso, respondeu que não conseguia antever o tempo de demorarão a ser concluídos.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que em relação à constituição de uma segunda equipa de “EIP – Equipa de Intervenção Permanente” no concelho, que ficou claro que a Câmara Municipal validou o protocolo e que ele foi enviado para a Secretaria de Estado e para a “ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Protecção Civil”, tendo perguntado quando é que foi enviado.

Perguntou se o amianto já foi retirado da EB1 de Oliveira do Arda e, se ainda não foi, quem é que o vai retirar?

Sobre o processo “Huila”, disse que teve o cuidado de dizer na reunião de Câmara que o assunto deveria ter sido discutido numa reunião à porta aberta por uma questão de transparência para com os Paivenses. Disse que a votação dos Vereadores do PSD ocorreu em função do parecer emitido pelo gabinete jurídico, pelo que votaram em consciência com aquilo que seria o melhor para o Município.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que em relação à EB1 de Oliveira do Arda, que os trabalhos que se vão iniciar têm a ver com o reforço da electricidade necessária à realização dos restantes trabalhos. Disse que os serviços municipais terão de informar como é que vai ser feita a extração do amianto.

Informou que o protocolo referente à constituição de uma segunda equipa de “EIP – Equipa de Intervenção Permanente” foi enviado há cerca de duas semanas.

Defendeu que o comunicado elaborado sobre o processo “Huila” expressa bem o conteúdo do processo, pelo que a reunião de Câmara tanto poderia ter sido realizada à porta aberta como à porta fechada. Disse que as responsabilidades terão de ser devidamente apuradas, num processo em que a Câmara Municipal tinha todas as condições de vencer.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 11 de Junho de 2021, cujo saldo totaliza a quantia de 1.844.162,33.

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE ABRIL - APROVAÇÃO.

Presente aacta da reunião em epígrafe, de que foi previamente distribuído exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

3.1 – ROTUNDA ENTRE A EN.222 E A EN.224 – CÔTO. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Presente a seguinte informação da Chefe da DOMA: “Foi notificada a adjudicação da presente empreitada à firma “Construções Carlos Pinho, Lda.”, tendo pelo mesmo ofício sido notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar os documentos de habilitação.

A firma adjudicatária apresentou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, no dia 04 de junho de 2021, e analisados os mesmos os Serviços informam que estão todos conforme.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aceitar os documentos de habilitação e notificar os concorrentes do teor das presente deliberação.

3.2 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO DE SOBRADO.

Presente a seguinte informação da Chefe da DOMA:

“1. SERVIÇO PROPONENTE: Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA)

2. OBJECTO: Empreitada de Obras Públicas: Alargamento do Cemitério de Sobrado – UF Sobrado e Bairros, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-

Lei nº 278/2009, de 2 de outubro e demais disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE: Pretende-se o alargamento do espaço com uma parcela do terreno anexo ao existente do lado oeste do mesmo, proporcionando o equilíbrio entre o antigo e o novo, respondendo às necessidades sentidas face à limitação de ocupação do cemitério atual.

4. PREÇO BASE (s/IVA): 267.227,86€

PREÇO BASE (c/IVA): 283.261,53€

O preço base foi calculado com base em critérios objetivos utilizando como referência os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos e promovidos pelo Município.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO DIVISÃO EM LOTES: Para cumprimentos do artigo 46.º A do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual informa-se que os trabalhos a executar têm uma natureza de relação intrínseca que não aconselha à divisão por lotes.

Também é mais adequado e funcional a gestão de único contrato por razões de melhor eficiência para a entidade adjudicante.

6. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO: Face ao valor base recorrer-se-á a um procedimento por Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do art.º 19 do CCP.

7. LOCAL DOS TRABALHOS: União das Freguesias de Sobrado e Bairros

8. PRAZO CONTRATUAL: O prazo de execução da empreitada é de 6 meses, terá início com a assinatura do auto de consignação ou na data da comunicação ao empreiteiro da aprovação do PSS, se posterior àquela, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAÇÃO: As quantias devidas pelo Município de Castelo de Paiva, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a emissão das respectivas faturas, a quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.

10. DESIGNAÇÃO DO JURI DO PROCEDIMENTO: Proponho, nos termos do artigo 67.º e seguintes do CCP, para conduzir e prestar esclarecimentos do procedimento em título o Júri, constituído pelos seguintes membros:

Membros Efetivos: Dr. Adão Manuel Alves dos Santos, Diretor do Departamento Técnico, que presidirá, Dr.^a Elisabete Amaral Fontes, Chefe de Divisão, e Dr. Ernesto Espincho Fernandes, técnico superior.

Membros Suplentes: Eng.^a Sofia Trindade e Dra. Rute Cardoso, ambas técnicas superiores.

Nas suas faltas e impedimentos ou por razões de indisponibilidade funcional, o Presidente será substituído pelo segundo membro efectivo e este pelo terceiro.

11. INFORMAÇÃO DE CABIMENTO ORÇAMENTAL: A cabimentação da despesa a efetuar na rubrica com a classificação orçamental 0103/07010412 “ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO DE SOBRADO” – Proj. 2002 I 168 – Alargamento do Cemitério de Sobrado, no valor global de 267.227,86€ (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e sete euros e oitenta e seis céntimos), mais IVA a incluir à taxa legal em vigor, inscrita no Plano Plurianual de Investimento com previsão de encargos para 2021, 2022 e seguintes.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a abertura do procedimento por concurso público, autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e aprovar as peças do procedimento (caderno de encargos, programa do concurso e minuta do anúncio).

Mais deliberou designar o Júri proposto para conduzir o procedimento, e nele delegar competências para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.º 2, do artigo 69.º, do CCP.

4.- OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

5. - LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

Retirado.

7. –PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE – ARTIGO 159º. DA LEI 35/2014, DE 20 DE JUNHO.

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: “Determina o n.º6 do artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas que os suplementos remuneratórios são criados por lei, podendo ser regulamentados por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho; nestes termos veio o artigo 24.º da Lei n.º75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei que aprovou Orçamento do Estado para o ano 2021) prever a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento e dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.

Nos Municípios compete ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara, definir quais são as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, ouvidos os representantes dos trabalhadores e com o parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho – n.º3 do art.24.º

De acordo com nota informativa da DGAL o suplemento em apreço é aplicável aos trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira.

Foi apresentado relatório de avaliação e riscos pela Empresa que presta serviços a esta Autarquia no âmbito dos Serviços de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho – PRECUR, quanto ao nível de penosidade/insalubridade a atribuir a cada função.

Foram ouvidos os representantes dos trabalhadores, através das suas associações sindicais – STAL e SINTAP.

No mapa de pessoal do Município de Castelo de Paiva estão definidas as atribuições/competências/atividades caracterizadoras dos postos de trabalho de assistente operacional que poderão implicar o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade nos termos definidos no citado artigo 24.º da Lei do OE2021, designadamente nas áreas funcionais de cantoneiro, cantoneiro de limpeza, tratorista, coveiro, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais motorista de pesados, atualmente num total de vinte e dois (22) assistentes operacionais em efectivo exercício de funções nas respetivas áreas funcionais identificados pelos serviços do Departamento Técnico desta Autarquia, conforme mapa anexo I que aqui se dá como integralmente reproduzido, do qual constam os níveis de penosidade/insalubridade atribuídos pela empresa PRECUR.

O suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade não é acumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação, podendo o respetivo nível de insalubridade ou penosidade ser baixo, médio ou alto – n.ºs 1 e 2 do art.24.º De acordo com o artigo 24.º supracitado e a nota informativa da DGAL, é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, um suplemento remuneratório nos seguintes termos:

- a) Nível baixo de insalubridade ou penosidade: € 3,36 (cfr. N.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro);
- b) Nível médio de insalubridade ou penosidade: € 4,09 (cfr. N.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro).
- c) Nível alto de insalubridade ou penosidade: € 4,99 –salvo se resultar valor superior da aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

Face ao exposto propõe-se que:

- Aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional do mapa de pessoal desta autarquia ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira, que desempenhem funções nas áreas de Recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, Higiene urbana, Saneamento e Cemitérios -procedimentos de inumaçãoes, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, seja atribuído o suplemento de penosidade e insalubridade por cada dia de trabalho efectivamente prestado naquelas condições, nos termos do referido mapa anexo I.
- Que o suplemento remuneratório produza efeitos a um de janeiro do corrente ano (01/01/2021)."

O Dr. Adão Santos, Director do Departamento Técnico, deu uma breve explicação relativa ao assunto em causa.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que a lei exige um parecer fundamentado emitido pelo serviço de higiene e segurança no trabalho, relatório esse que foi elaborado por uma empresa da área. Disse que o relatório deveria ter sido assinado por quem o elaborou, pelo que os serviços municipais deveriam pedir que assim fosse.

Disse que o documento refere uma reunião realizada com os representantes dos trabalhadores, tendo perguntado se o Município fez efectivamente essa reunião, com quem, o que é que foi dito e se o relatório foi apresentado. Referiu que o relatório é importante, porque tipificou a função em termos de insalubridade e penosidade, e atribuiu às pessoas que desenvolvem essa função um determinado valor que será pago ao dia e em função do trabalho efectivamente realizado.

Perguntou qual o impacto que este subsídio tem no orçamento municipal para o corrente ano e se foi feita a correspondente alteração orçamental? O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que concordava com a necessidade do relatório ser assinado por quem o elaborou, pelo

que vai dar instruções aos serviços municipais para que procedam em conformidade.

Esclareceu que foi feita uma reunião com o “STAL – Sindicato dos trabalhadores da Administração Local”, sendo que foram consultados todos os sindicatos e todos se pronunciaram.

Esclareceu também que o custo relativo a este subsídio está assegurado no orçamento municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

8.- CORRECÇÃO MATERIAL DO “PDM - PLANO DIRETOR MUNICIPAL” DE CASTELO DE PAIVA.

Presente a proposta elaborada pelo Director do Departamento Técnico e pela Chefe da DPUH sobre o assunto em título, que fica arquivada na pasta anexa à presente acta.

O Dr. Adão Santos, Director do Departamento Técnico, deu uma breve explicação relativa ao assunto em causa.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para perguntar o que é que em termos práticos, para os Paivenses, significa a alteração ao artigo 51.º?

O Dr. Adão Santos respondeu que vai agilizar os procedimentos de licenciamento, porque ao nível do Plano de Actividades, em concreto no âmbito da rede de saneamento, apenas existe uma rúbrica genérica, pelo que estariam a fazer uma duplicação, dado aquilo que são os compromissos já existentes no cronograma de execução do “PDM – Plano Director Municipal”. Disse que se já existe um documento no “PDM – Plano Director Municipal” em que se diz que vai ser criada a rede de saneamento num determinado espaço, não se justifica estar a duplicar essa situação no Plano de Actividades que é plurianual (quatro anos), enquanto que o cronograma de execução é para dez anos, o que iria originar um atraso na tramitação dos processos.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que os erros ortográficos podem acontecer, e que os acertos cartográficos são os

que vão causar mais duvidas às pessoas, tendo em consideração que são condicionantes da “REN – Reserva Ecológica Nacional” e da “RAN– Reserva Agrícola Nacional”.

Referiu que percebeu a explicação dada pelo Dr. Adão Santos, tendo também solicitado um esclarecimento relativo à alteração da linha de água no lugar da Bafareira.

Perguntou também se os acertos efectuados não poderiam ter sido previstos durante o processo de revisão do “PDM – Plano Director Municipal”?

O Dr. Adão Santos esclareceu que no âmbito da reunião sectorial realizada com a “REN – Reserva Ecológica Nacional”, reconheceu-se que aquela linha de água (Bafareira) não fazia parte da “REN – Reserva Ecológica Nacional” e como tal, deveria ser excluída desse regime jurídico. Disse que em termos de cartografia, não houve conformidade entre o teor da reunião com a realidade cartográfica plasmada no plano, pelo que pretende-se agora confirmar o deliberado na reunião com a cartografia que se pretende publicar.

Esclareceu também que se está a falar de acertos cartográficos, alguns de reduzidíssima escala, e por via disso de difícil detecção, pelo que estas correcções materiais ocorrem com muita frequência noutros processos de revisão do “PDM – Plano Director Municipal”.

A Vereadora Vanessa Pereira perguntou se houve algum processo que entrou na Câmara Municipal que despoletou a correcção destes erros, e se no futuro poderão ser efectuadas novas correcções?

O Dr. Adão Santos respondeu que as correcções materiais correspondem à detecção de um erro e a sua correcção, pelo que não se está a alterar o “PDM – Plano Director Municipal” neste ou outro sentido.

Disse que não pode garantir se vai, ou não, ocorrer outra situação que exija um novo procedimento de correcção, a lei não limita a um procedimento exclusivo.

Informou que houve uma ou outra situação que decorreu da participação dos particulares, tendo-se feito um trabalho mais exaustivo para verificar

o que era necessário corrigir e que conduziu ao apuramento das situações descritas na informação técnica.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que o que se está hoje a deliberar não é uma alteração ao “PDM – Plano Director Municipal”, aprovado em Dezembro de 2020 pela Assembleia Municipal. Disse que o que está em causa são correcções materiais que foram detectadas pelos serviços e que se impõem que sejam feitas, nos termos da lei, pelo que não estão a alterar qualquer classificação de solo, há é uma materialização no âmbito da cartografia de decisões que foram tomadas nas reuniões de concertação que aconteceram na fase final do processo de revisão do “PDM – Plano Director Municipal”, que foram refelectidas no ordenamento em termos de classificação de solo, mas que acabaram por não ficar devidamente reflectidas nas cartas de condicionantes ao nível da REN – Reserva Ecológica Nacional” e da “RAN–Reserva Agrícola Nacional”.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção dos Vereadores do PSD, aprovar, nos termos do previsto nas alíneas b) e c), do n.º 1 e do n.º 2, do art.º 122, do D.L. n.º 80/2015, de 14 de Maio, a correcção material do conteúdo do regulamento do “PDM – Plano Director Municipal” publicado ao abrigo do Aviso n.º 3068-B/2021, de 18 de Fevereiro, a incidir no ponto (iii), da subalínea (ii), da alínea b), do n.º 1, do art.º 51, assim como os lapsos gramaticais, ortográficos, de cálculo ou de natureza análoga e os acertos cartográficos referidos na proposta.

Mais deliberou, nos termos do previsto no n.º 2 e n.º 3, do art.º 122, do D.L. n.º 80/2015, de 14 de Maio, comunicar a presente correcção material do “PDM – Plano Director Municipal” à Assembleia Municipal e, seguidamente, transmitir a comunicação da correcção material à “CCDRN – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte”, promover a sua publicação na II Série do Diário da Republica, e remete-la à Direcção-Geral do Território, para depósito.

9. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

Não houve.

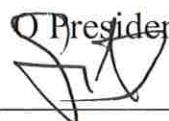
PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 16:20 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, *Vasco André Moreira Pimenta*, redigi e subscrevi.


Presidente,

Os Vereadores,

Jui DT do Joense - Ro I